



## Município de Capanema - PR

---

### **LEI Nº 01/67**

Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal de Capanema Pr. Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado em vender o trator Caterpillar D-7 de propriedade desta Prefeitura pela importância de Cr\$ 25.000.000 e para substituir a referida máquina à compra de um Trator F, mg D6 pela importância de Cr\$ 35.000.000, aproximadamente.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado em efetuar uma de Cr\$ 5.000.000 – em telhas para serem distribuídas aos proprietários de casas neste Município atingidos pela tempestade de granizo que ocorrem em setembro de 1965.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade em 5 de janeiro de 1967.

Marcelino Ampessan  
Prefeito Municipal